

Lei nº 288

"Autoriza o Município a
assinar convenios:

A Câmara Municipal de Delfim
Moura, decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, auto-
rizado a assinar convenios com os Governos Fede-
ral, Estadual, e Repartições Federais, em se
tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições
em contrario, entrando a presente lei em vigor
na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer que a cumpram e fagam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de
Delfim Moura, 1º de março de 1965.

ass) Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal